



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Do Vereador Bispo José Luiz -REPUBLICANOS

**EMENDA SUPRESSIVA N.º 02/2023
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /2022**

**APROVA A REVISÃO DO PLANO
DIRETOR PARTICIPATIVO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Suprima-se o Inciso VII do Art. 34 do Projeto de Lei Complementar n.º 31/2022.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.


**VER. BISPO JOSÉ LUIZ
REPUBLICANOS**



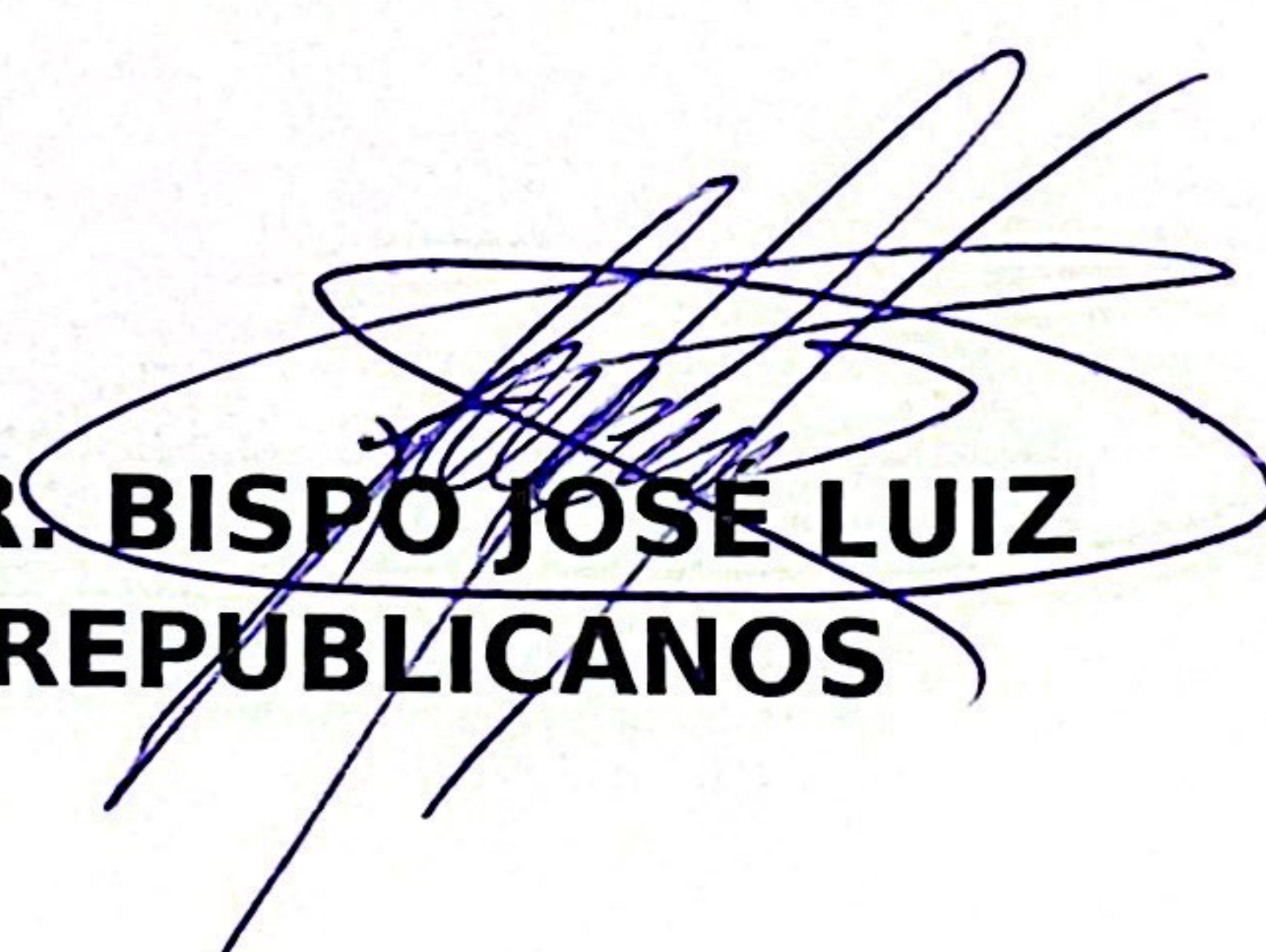
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Do Vereador Bispo José Luiz -REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva tem o condão de dar maior complexidade à matéria ora tratada, de vez que não se pode dizer em um Projeto de Lei Complementar o que fatalmente poderá ser discutido e referendado por intermédio de um Projeto de Lei Ordinária, que deve pelo objetivo das normas, criar cargos e funções na Administração Pública Municipal com a aprovação da Câmara Municipal de João Pessoa.

Portanto, este Vereador se posiciona pela apresentação da Emenda Supressiva em epígrafe esperando merecer o acatamento pelos pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa - "Casa de Napoleão Laureano", em 20 de dezembro de 2023.


VER. BISPO JOSÉ LUIZ
REPUBLICANOS